
ACÓRDÃO Nº 5354/2025

PROCESSO Nº 16865/2024-6

NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão

MUNICÍPIO: Município de Camocim-CE

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RESPONSÁVEL: Antônio Emanuel de Almeida Sousa

RELATORA: Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya

SESSÃO DE JULGAMENTO: 1ª Câmara Virtual de 18 a 22 de agosto de 2025

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.

Contas julgadas regulares.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de **Prestação de Contas de Gestão** da Câmara Municipal de Camocim-CE, relativa ao exercício financeiro de 2023, tendo como responsável o Sr. Antônio Emanuel de Almeida Sousa, Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de Despesas.

ACORDA A 1ª CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em:

1. **JULGAR REGULARES** as contas de responsabilidade do Sr. Antônio Emanuel de Almeida Sousa, dando-lhe quitação plena, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº12.509/1995 (LOTCE-CE);
2. **NOTIFICAR** o responsável da decisão proferida por este Tribunal;
3. **ARQUIVAR** os presentes autos, após o trânsito em julgado.

Nos termos do voto, parte integrante deste decisório.

Participaram da votação: Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão da 1ª Câmara Virtual, em 22 de agosto de 2025

Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya
RELATORA